

# Agrupamento de Escolas Tomás Cabreira

## **PLANO DE CONTINGÊNCIA**

Coronavírus (COVID - 19)

Ano Letivo 2019/2020

### **1. Introdução**

As escolas e outros estabelecimentos de ensino assumem um papel muito importante na prevenção e controlo de infeção por novo Coronavírus (Covid – 19), pela possibilidade de contágio e rápida propagação da doença entre os seus alunos e profissionais.

O agrupamento de escolas Tomás Cabreira adotou um conjunto de medidas de prevenção e contenção desta doença, em estreita articulação com os pais ou encarregados de Educação e as Autoridades de Saúde locais.

Conhecer as manifestações da doença, bem como as suas formas de transmissão, constitui a melhor forma de, sem alarmismos, adotar as medidas de prevenção mais adequadas.

Neste sentido o nosso agrupamento elaborou um PLANO de CONTINGÊNCIA, que lhe permitirá enfrentar, de modo adequado, as possíveis consequências de uma infeção por novo Coronavírus (Covid – 19), em estreita articulação com as famílias, os serviços de saúde e outras estruturas pertinentes da comunidade educativa.

O objetivo do Plano de Contingência é manter a atividade da escola, em face dos possíveis efeitos da pandemia, nomeadamente o absentismo de professores e alunos, assistentes técnicos e operacionais, outros funcionários e respetivas repercussões nas atividades escolares, no ambiente familiar e social de toda a comunidade educativa.

***O Plano de Contingência considerado adequado neste momento, poderá ser revisto e atualizado face a novas informações ou acontecimentos.***

As medidas necessárias, a sua calendarização, bem como as responsabilidades de cada pessoa dentro da instituição, devem ser ajustadas aos diferentes cenários de evolução da pandemia, a fim de assegurar que cada um saiba o que fazer em situação de crise e o que esperar das ações desenvolvidas por si e pelos outros.

## **2. Coordenador e Equipa Operativa**

A Coordenação global do Plano será assumida pela Diretora do agrupamento de escolas Tomás Cabreira, devidamente apoiada por uma Equipa Operativa em articulação com a Direção de Serviços da Região do Algarve e ARS ALGARVE, bem como com os pais dos respetivos alunos e outras entidades pertinentes.

**Coordenador:** Diretora do agrupamento – Ana Paula Mourato Marques

### **Equipa Operativa:**

Delegados de Segurança: Prof. Paulo Fonseca e Prof. Jorge Lourenço

Coordenadoras do PES: Prof. Anisabel Cavaco e Prof. Margarida Barracha

Coordenadora do 1ºCiclo- EB1 Bom João e Pré-escolar: Prof. Maria Fernanda Vieira

Coordenador do 1º Ciclo- EB1 S. Luís: Profª. Fátima Dias

Coordenadora da EB 2,3 Dr. Joaquim Magalhães: Prof. Ilda Carepa

Coordenadora dos DT 2ºCiclo: Prof. Adelaide Brito

Coordenadora dos DT 3ºCiclo: Prof. Ana Bela Moreira

Coordenadora dos DT Secundário: Prof Ana Paula Roque

Coordenador dos DT Cursos Profissionais: Guilherme Mota

Equipa Saúde Escolar UCC Faro: Enf. Patrícia Grelha

Chefe dos assistentes Operacionais: D. Celeste Oliveira e D.Mª Clara Rodrigues

Chefe dos assistentes Técnicos: D. Helena Santos

Responsável pela cantina JM: D. Otília Anjos

Responsável pela cantina TC: D. Ana Costa Lima

Responsável pela cantina BJ: D. Paula Samora

Responsável pela cantina SL: D. Alexandra Geraldo

Todos os assistentes operacionais

### 3. Cadeia de “Comando e Controlo”

#### **Competências**

#### **Coordenador do Plano de Contingência**

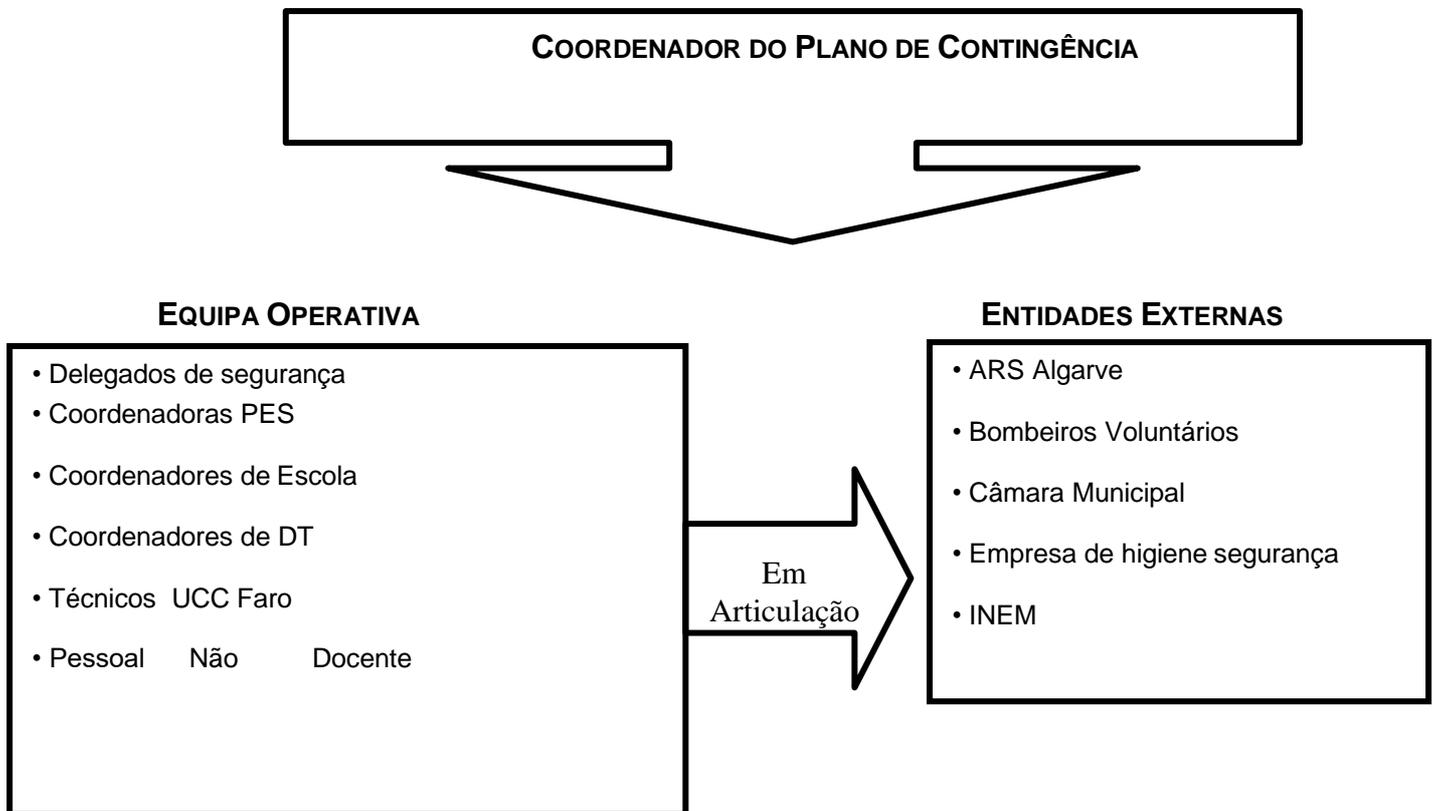
A Diretora é responsável pela implementação e coordenação do Plano de Contingência. Diligência:

- Garantir a normalidade, na medida do possível, das atividades letivas;
- O contacto com a linha do SNS 24 (808 24 24 24) no caso de suspeita de indivíduos infetados;
- O contato com os Encarregados de Educação, no caso de suspeita de alunos infetados;
- A implementação das medidas que o Delegado de Saúde vier a aconselhar;
- O contacto com a DSRAL, em caso de elevado absentismo e implementação das diretivas emanadas por este organismo;
- Definir, em conjunto com a Autarquia, medidas alternativas de fornecimento de refeições aos alunos, no caso de encerramento das cantinas;
- Ordenar o fecho da escola, de acordo com as recomendações das entidades competentes.

#### *Equipa operativa*

- É responsável por organizar/controlar e executar, em articulação com o Diretor e as Entidades Externas, todas as atividades previstas no Plano de Contingência.
- Os Delegados de Segurança, com o apoio dos Coordenadores da Educação para a Saúde, monitorizam o cumprimento do plano, implementam o plano de prevenção e elaboram relatório mensal, por escola, a entregar ao Coordenador do Plano de Contingência. Mantem contacto com o elemento de apoio da ARS ALGARVE.

- Apresenta o plano de contingência, organiza e implementa ações de sensibilização a funcionários (docentes, não docentes, alunos).
- Os Coordenadores dos DT bem como outros Coordenadores/responsáveis neste agrupamento de escolas, mantem informados os alunos, Pais e Encarregados de Educação e assistentes operacionais, do desenvolvimento do coronavírus (COVID 19)), aplicam e asseguram o cumprimento do Plano de Contingência.
- A Chefe dos Serviços Administrativos identifica as atividades prioritárias no seu setor e organiza o serviço em conformidade. Monitoriza as faltas ao serviço dos funcionários docentes e não docentes e mantém o Coordenador do Plano de Contingência informado do número de faltas por motivo de gripe.
- A chefe dos assistentes operacionais responsável pelo serviço de apoio à docência assegura-se que os funcionários cumprem as medidas de higiene definidas no plano, bem como o acompanhamento dos alunos à sala de isolamento, ou na sua ausência por pessoa indicada da equipa operativa, em estreita ligação com o Coordenador do Plano de Contingência.
- A cozinheira responsável pela cantina (em cada escola), em estreita ligação com o Coordenador do Plano de Contingência, assegura-se que os funcionários cumprem as medidas de higiene definidas no plano, mantém o Coordenador do Plano de Contingência informado de todas as ocorrências.
- As assistentes operacionais, responsáveis pelos materiais/despensa, mantem os stocks dos produtos de higiene em quantidade suficiente para fazer face às novas exigências e mantém informado o coordenador.



#### 4. Atividades Essenciais e Prioritárias

Na fase pandémica da atividade gripal é previsível que surjam casos de profissionais ou alunos doentes, com possível comprometimento da vida da escola devido ao absentismo daí decorrente.

Perante um cenário de elevado absentismo dos professores ou outros profissionais, as condições mínimas para assegurar o funcionamento de cada estabelecimento de ensino do agrupamento, são as seguintes:

- |   |                              |
|---|------------------------------|
| • Portaria  | 2 elementos                  |
| • Bufete  | 2 elementos                  |
| • Manutenção e limpeza/<br>Desinfeção das instalações/<br>apoio às atividades letivas | 1 elemento por setor/bloco   |
| • Cantina   | 3 elementos                  |
| • Serviços administrativos JM/TC  | 1/3 elementos                |
| • PBX   | 2 elementos                  |
| • Cumprimento do Plano de<br>Emergência e Evacuação da escola                         | Todos os elementos presentes |

Para a manutenção das atividades consideradas essenciais, será assegurada a entrada dos fornecedores de bens ou serviços, como por exemplo fornecedores de artigos alimentares destinados à cantina e ao bufete, fornecedores de material de higiene ou funcionário dos CTT, após informação considerada relevante.

***O encerramento da escola será efetuado se determinado pelo Delegado de Saúde, após avaliação epidemiológica da situação.***

Em caso de encerramento de alguma escola do agrupamento, as atividades que necessitam de ser mantidas, se possível, são as seguintes:

ATIVIDADES	Nº DE ELEMENTOS
Direção	2
Coordenação de Escola	1
Segurança (portaria)	1
Serviços Administrativos	1
PBX	1

## **5. Medidas de manutenção da atividade escolar em situação de crise**

No caso de o absentismo de professores ser elevado:

- Recorrer ao teletrabalho através do e-mail, solicitando também a colaboração dos Pais/Encarregados de Educação na realização das tarefas escolares;
- Reforçar as reservas de água engarrafada e de alimentos não perecíveis e aumentar as reservas de produtos de higiene e limpeza.

No caso do eventual encerramento dos Estabelecimentos de Ensino, fornecer-se-ão aos Pais / Encarregados de Educação informações referentes ao período de encerramento e a medidas de vigilância a adotar, e através da página do agrupamento.

## 6. Medidas de Prevenção e Controlo do Coronavírus

A Equipa Operativa do agrupamento considerou pertinentes as seguintes medidas de prevenção:

### 6.1. Informação e capacitação

Serão agendadas ações/sessões de sensibilização e esclarecimento sobre a infeção, dinamizadas pelos Técnicos da Unidade de Cuidados na Comunidade de Faro, ACES Central, ARSAlgarve.

#### CRONOGRAMA DE AÇÕES A REALIZAR (evitar, preferencialmente, sessões presenciais)

Pessoal Docente e não Docente	Março/Abril
Pais/Encarregados de Educação	Março/Abril
Alunos	Março/Abril

Nestas sessões, para além de toda a informação fornecida serão afixados cartazes de prevenção.

Outra informação adicional poderá ser consultada na página do agrupamento, na Internet.

## 6.2. Medidas de higiene do ambiente escolar

- Colocação de doseadores com soluções de limpeza das mãos em vários sectores;
- Nas casas de banho, estarão instalados doseadores sabonete líquido.
- Junto dos locais de lavagem das mãos serão colocados cartazes informativos acerca do procedimento a tomar.
- A limpeza e arejamento de todos os espaços utilizados pela comunidade educativa serão feitos diariamente.
- Limpeza e desinfeção das instalações dos Estabelecimentos de Ensino.
- Sempre que haja suspeita de infeção, o espaço e possíveis objetos serão de imediato desinfetados. Durante a desinfeção o espaço estará interdito à comunidade educativa.
- Limpeza de corrimãos e maçanetas de portas a efetuar pelas assistentes operacionais de cada bloco.
- O professor ou assistente operacional será a pessoa responsável por deixar as janelas abertas durante os intervalos.
- A limpeza dos balneários dos pavilhões desportivos será realizada pelos assistentes operacionais responsáveis por esse espaço com produtos à base de cloro.
- Uso de luvas descartáveis para manuseamento de dinheiro.

## 6.3. Medidas de isolamento e distanciamento social

- Não será admitido nos estabelecimentos de Ensino, qualquer pessoa (alunos, professores, funcionários ou outros profissionais) que manifeste febre, tosse ou

dificuldades respiratórias, a fim de evitar o contágio de outras pessoas.

***Em caso de dúvida a Equipa Operativa contactará a Linha de Saúde 24 (808 24 24 24 ), o Delegado de Saúde e/ou o Técnico de Saúde da UCC Faro.***

- Os alunos eventualmente doentes serão encaminhados para a “Sala de isolamento” que irá funcionar: uma sala em cada escola do agrupamento, durante a permanência na escola até serem contactados os respetivos Pais/Encarregados de Educação, linha Saúde 24 do SNS e/ou o técnico de Saúde da UCC Faro.
- *Cada sala de isolamento será utilizada apenas para este fim. Será limpa e arejada regularmente e após a sua utilização por eventuais pessoas doentes. A porta estará fechada e equipada com um dispositivo dispensador de solução antisséptica de base alcoólica para a desinfeção das mãos, 1 termómetro, 1 pacote de máscaras e luvas, e um balde do lixo.*
- *A colocação numa área de isolamento visa impedir que outros possam ser expostos e infetados. Tem como principal objetivo evitar a propagação da doença transmissível no serviço e na comunidade.*
- Sempre que seja identificada uma situação suspeita de doença, será contactada a Linha SNS (808 24 24 24) e serão seguidas as instruções transmitidas.
- A Equipa Operativa certificar-se-á de que a pessoa afetada não frequentará o Estabelecimento de Ensino num período mínimo de 14 dias, ou até que lhe seja dada alta clínica.

#### **MEDIDAS A ADOPTAR NA SALA DE ISOLAMENTO:**

1. Colocar proteção individual completa antes de contatar com o suspeito de infeção;
2. Fornecer uma máscara ao suspeito de infeção, para o próprio colocar, cobrindo a boca e nariz;

3. Manter-se a 1 metro de distância do suspeito;
4. Proceder a um simples questionário, sobre possíveis viagens do próprio ou de algum familiar ao estrangeiro, bem como sobre os sintomas que manifesta.
5. Verificar a temperatura corporal.
6. Após contato com a Linha de Saúde 24 (808 24 24 24) seguir as orientações emanadas.
7. Elaborar registo de quem esteve em contato com o suspeito.

## **7. Plano de comunicação**

O Coordenador do Plano de Contingência e a Equipa Operativa elaborarão uma lista de todos os contactos telefónicos dos diferentes parceiros, a qual estará disponível no PBX destes estabelecimentos de ensino.

Dessa lista constarão, obrigatoriamente, as seguintes entidades:

- DSRAL
- UCC ACES ARS Algarve
- Bombeiros Voluntários
- INEM
- Autarquia

## **8. Elaboração e divulgação do Plano**

Este Plano, desde a fase inicial, foi elaborado de acordo com as diretrizes emanadas pela Direção-Geral da Saúde, articulado com a equipa de saúde

escolar da UCC ACES Central ARS Algarve e com as orientações da DGESTE.

O Plano será divulgado na página do agrupamento.

## **9. Avaliação**

O Plano será reavaliado e atualizado sempre que necessário em articulação com a ARS Algarve, e com a DGESTE.

Terminada a fase pandémica, a Equipa Operativa procederá à elaboração de um relatório que evidencie os aspetos que correram bem e os que devam merecer algum ajustamento.

Esta análise permitirá melhorar o Plano de Contingência e capacidade de resposta a situações de crise que possam vir a ocorrer no futuro. Visto e atualizado face a novas informações ou acontecimentos.

## 10. Legislação e Documentação

Consulta em Anexo.

[Despacho nº2836-A/2020 de 2 de março de 2020](#)

[Informação da DGS 005/2020 de 27/02/2020](#)

[Orientação 006/2020 de 26/02/2020](#)

## 11. Medidas de Prevenção e Controlo em Meio Escolar

### Informação para Professores, Pais e Alunos

#### NOTA INTRODUTÓRIA

Desde o momento em que o número de pessoas contagiadas com o vírus do novo Coronavírus (Covid – 19) em Portugal aumentou, e que o assunto da pandemia começou a ser falado na comunicação social, que vários pais nos têm contactado no sentido de saber qual o plano de contingência desenvolvido por nós para fazer frente a um eventual contágio de alunos a frequentar o agrupamento.

Por esse motivo, e porque se torna agora óbvio de que o eventual contágio será sempre uma realidade, mais cedo ou mais tarde, vimos estabelecer um conjunto de princípios e decisões no sentido de tentarmos por todos os meios possíveis controlar um eventual contágio em meio escolar.

Desta forma elaborámos o presente documento que será a referência para os procedimentos que irão ser adotados no nosso estabelecimento de ensino.

#### OBJETIVOS

O presente documento pretende elencar medidas de antecipação e gestão do impacto numa eventual situação de infeção por coronavírus COVID 19 nos Alunos e colaboradores do agrupamento, visando:

1. Preparar procedimentos para minimizar as condições de propagação da do vírus e manter os serviços essenciais em funcionamento;
2. Preparar resposta às necessidades de informação, para o interior e para o exterior da escola;

## 11.1. Alguns dados sobre o Coronavírus

### a) Coronavírus – COVID 19

Os Coronavírus são uma família de vírus que podem causar infeções no ser humano. Normalmente estas infeções estão associadas ao sistema respiratório, podendo ser semelhantes a uma gripe comum ou evoluir para uma doença mais grave, como pneumonia.

O novo Coronavírus (inicialmente denominado 2019-nCoV), foi identificado a 7 de janeiro de 2020, na China. Tal surge na sequência de, a 31 de dezembro de 2019, a China ter reportado à Organização Mundial da Saúde vários casos de doentes com pneumonia de causa desconhecida em trabalhadores e frequentadores do mercado de peixe, mariscos vivos e aves na cidade de Wuhan, província de Hubei.

Atualmente este vírus é designado de COVID-19.

Os sintomas reportados por doentes infetados com o COVID-19 são habitualmente febre, tosse e dificuldades respiratórias.

As complicações como pneumonia e bronquite têm surgido sobretudo em doentes idosos ou com outras doenças crónicas que diminuem o seu sistema imunitário.

O Centro de Prevenção e Controlo das Doenças (CDC) considera que o tempo de incubação do vírus pode durar entre 2 a 14 dias.

A principal característica deste vírus é ser um novo subtipo de vírus que afeta os seres humanos, os quais não têm qualquer defesa por não terem anticorpos contra ele. Por este motivo se diz que este vírus é de contágio fácil. Na realidade não é o contágio que é fácil, mas o nosso corpo que desconhece este vírus.

## **b) Transmissão da infeção**

O Coronavírus transmite-se de pessoa a pessoa, através do contacto com indivíduos doentes, desde os primeiros sintomas até cerca de 14 dias após o seu início, ou do contacto com objetos ou superfícies contaminadas pelo vírus.

O vírus encontra-se presente nas gotículas de saliva ou secreções nasais das pessoas doentes, podendo ser transmitido através do ar, em particular em espaços fechados e pouco ventilados, quando as pessoas doentes falam, tosem ou espirram no interior desses espaços, podendo ser inaladas ou pousar na boca, nariz ou olhos de pessoas que estão próximas.

O vírus pode, também, ser transmitido através do contato das mãos com superfícies, roupas ou objetos contaminados por gotículas de saliva ou secreções nasais de uma pessoa doente, se posteriormente as mãos contaminadas entrarem em contato com a boca, o nariz ou os olhos. O vírus pode permanecer ativo, durante várias horas, em superfícies ou objetos contaminados.

As medidas preventivas no âmbito do COVID-19 têm em conta as vias de transmissão direta (via aérea e por contato) e as vias de transmissão indireta (superfícies/objetos contaminados).

## **c) Sintomatologia**

Os principais sintomas são semelhantes aos da gripe I:

- Febre
- Tosse
- Dificuldades respiratórias
- Cansaço

## 11.2. Medidas gerais de higiene pessoal

### a) Procedimentos

#### 1. Cobrir a boca e o nariz quando se tosse ou espirra

Cobrir a boca e o nariz com lenço de papel (de utilização única), nunca com a mão. Colocar o lenço de papel no caixote do lixo. No caso de não se poder usar lenço de papel, tapar a boca com o antebraço. A seguir, lavar as mãos. A escola deve facilitar o acesso a toalhas de papel.

#### 2. Lavar frequentemente as mãos

Lavar frequentemente as mãos, com água e sabão, ou com uma solução de base alcoólica, em especial, após ter tossido, espirrado ou assoado o nariz.

Como regra geral de higiene, devem lavar-se as mãos, igualmente, antes de comer, antes e depois de preparar refeições, sempre que se utilize a casa de banho, mexa em lixo, terra, detritos ou dejetos de animais.

As crianças devem ser ensinadas a lavar as mãos, usando, de preferência sabonete líquido, durante pelo menos 20 segundos. Na escola devem ser usadas toalhas de papel ou secadores de ar quente para secar as mãos. As crianças devem, também, ser ensinadas a não tocar com as mãos sujas na boca, olhos ou nariz ( ZONA T).

#### 3. Evitar o contato com outras pessoas quando se tem sintomas de Gripe

Quando se têm sintomas de Gripe, deve guardar-se uma distância mínima de 1 metro, quando se fala com outras pessoas. O cumprimento com beijos ou abraços deve ser evitado. Para obter informação sobre as medidas a adotar, aconselha-se o contacto com a Linha Saúde 24 – 808

#### 4. Evitar o contato com pessoas que apresentem sintomas de Gripe

Deve evitar-se, sempre que possível, o contato próximo com pessoas que apresentem sintomas de Gripe. Em todas as situações evitar o contacto das mãos com a ZONA T: OLHOS NARIZ E BOCA pois é pelas mucosas que o vírus penetra mais facilmente no nosso corpo.

#### 5. Evitar tocar nos olhos, nariz e boca

Deve evitar-se tocar nos olhos, nariz e boca com as mãos sujas ou contaminadas com secreções respiratórias

#### b) Procedimentos em atividades de lazer

Deve evitar-se zonas fechadas e grandes concentrações.

À parte esses cuidados, tem de haver outros cuidados em termos gerais: lavagem frequente de mãos, principalmente depois de tocar zonas de possível contágio fácil (mesas, corrimãos escadas, teclados, etc.) usar lenços de papel descartáveis, trazer garrafas de água e soluções desinfetantes.

### 11.3. Plano de Contingência no Agrupamento – Procedimentos Preventivos

#### a) Receção de alunos;

Como é óbvio, não podemos recusar a entrada de qualquer aluno nas escolas, sem uma razão para tal. Daí que seja da responsabilidade dos encarregados de educação tomarem as medidas de precaução e não trazerem para a escola os seus filhos quando eles apresentarem os sintomas nítidos referidos no ponto 11.1. c) Sintomatologia.

Sempre que tal aconteça e sejam notórios os sintomas e o estado da criança ao chegar à escola, esta será encaminhada para a sala de isolamento, tomando todas as medidas de prevenção, contatar os pais e ligar para a linha de saúde 24.

#### **b) Regresso de deslocações ao estrangeiro;**

Os docentes, alunos e demais acompanhantes que tenham regressado ou que tenham estado em contato próximo e direto com quem tenha regressado de país ou zona de risco para a infeção pelo COVID-19, devem nos 14 dias subsequentes, monitorizar o seu estado de saúde, medindo a temperatura corporal duas vezes por dia, registando os valores e estar atentos a tosse ou a dificuldades respiratórias. Devem ainda evitar cumprimentos sociais com contato físico.

#### **c) Medidas de higiene a desenvolver em ambiente de aulas;**

Deverão ser limpas as superfícies das mesas de trabalho, brinquedos e outros objetos com álcool a 70º ou detergente com substância de cloro.

De igual modo, se deve proceder com as superfícies e objetos que entrem em contacto com as mãos (ex.: puxadores das portas, corrimãos, etc.).

#### **d) Medidas de higiene de carácter geral;**

Em termos gerais, iremos promover o arejamento dos espaços fechados da escola: salas de aula, gabinetes e casas de banho, mantendo as janelas abertas, sempre que tal se afigure possível.

#### 11.4. Medidas a observar pela Instituição

##### a) Identificação de caso suspeito

De acordo com a DGS, define-se como caso suspeito quem apresente como critérios clínicos infeção respiratória aguda (febre ou tosse com dificuldade respiratória), associados a critérios epidemiológicos.

##### b) Procedimento em caso suspeito

Quem apresente critérios compatíveis com a definição de caso suspeito ou com sinais e sintomas de COVID-19, informa a direção da escola (preferencialmente por via telefónica) e, caso se encontre na escola, dirige-se a área de isolamento, definida no plano de contingência. Já na área de isolamento contata a linha ASN 24 (808242424).

Nas situações necessárias o responsável acompanha o indivíduo até à área de isolamento.

A pessoa responsável por este acompanhamento, deve cumprir as precauções básicas de controlo de infeção, quanto à higiene das mãos.

O profissional de saúde do SNS 24 questiona o indivíduo quanto a sinais e sintomas e ligação epidemiológica compatíveis com o caso suspeito de COVID-19.

Após avaliação, o SNS informa o seguinte:

- se não se tratar de caso suspeito de COVID-19: define os procedimentos adequados à situação clínica;
- se se tratar de caso suspeito de COVID-19: o SNS contata a linha de apoio ao médico (LAM) da DGS, para validação da suspeição.

##### c) Caso suspeito não validado

Se o caso suspeito for **não validado** este fica encerrado para COVID-19.

O SNS 24 define os procedimentos habituais e adequados à situação clínica

do aluno, docente ou trabalhador não docente.

#### **d) Caso suspeito validado**

Se o caso suspeito for **validado** a DGS ativa o Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM) O Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge (INSA) e Autoridade de Saúde Regional, iniciando-se a investigação epidemiológica e a gestão de contactos.

**A Diretora informa de imediato o delegado regional de educação do Algarve sobre a existência do caso suspeito ser validado.**

#### **e) Procedimentos perante um caso suspeito Validado**

A DGS informa a ARS ALGARVE dos resultados laboratoriais, que por sua vez informa a Autoridade de Saúde local.

A Autoridade de Saúde local informa dos resultados dos testes laboratoriais e:

- se o caso **não for confirmado** este fica encerrado para COVID-19, sendo aplicados os procedimentos habituais de limpeza e desinfeção;
- se o caso for **confirmado** a área de isolamento deve ficar interdita até à validação da descontaminação (limpeza e desinfeção) pela Autoridade de Saúde local. Esta interdição só pode ser levantada pela Autoridade de Saúde.

#### **f) Procedimento em situação de caso confirmado**

Após confirmação de caso de infeção a escola deverá:

- providenciar a limpeza e desinfeção (descontaminação) da área de isolamento;
- reforçar a limpeza e desinfeção, principalmente nas superfícies frequentemente manuseadas e mais utilizadas pelo doente confirmado, com maior probabilidade de estarem contaminadas;
- dar especial atenção à limpeza e desinfeção do local onde se encontrava o doente confirmado (incluindo materiais e equipamentos utilizados por este);
- armazenar os resíduos do caso confirmado em saco plástico, que, após ser ~~fechado, deve ser segregado e enviado para operador licenciado para a gestão~~

de resíduos hospitalares com risco biológico.

### **g) Procedimento de vigilância de contatos próximos**

Considera-se contato próximo quem não apresenta sintomas no momento, mas que teve ou pode ter tido contato próximo com um caso confirmado de COVID-19.

O contato próximo pode ser de:

#### **1. Alto risco de exposição:**

- quem partilhou os mesmos espaços (sala, gabinete, etc);
- quem este face a face com o caso confirmado ou em espaço fechado com o mesmo;
- quem partilhou com o caso confirmado loiça (pratos, copos, talheres), toalhas ou outros objetos ou equipamentos que possam estar contaminados com expectoração, sangue, gotículas respiratórias.

#### **2. Baixo risco de exposição:**

- quem teve contato esporádico (momentâneo) com o caso confirmado
- quem prestou assistência ao caso confirmado, desde que tenha seguido as medidas de prevenção.

### **c) Confirmação de coronavírus COVID 19**

No caso de se confirmar a doença num profissional da escola ele não deve comparecer na escola por um período mínimo de 14 dias, ou até que lhes seja dada alta clínica.

### **d) Encerramento das Escolas**

O encerramento da escola poderá estar indicado, se existir o risco de propagação da doença, devido à existência de diagnósticos confirmado entre funcionários ou alunos. Esta decisão, no entanto, só poderá ser tomada após uma adequada avaliação epidemiológica, por parte dos

serviços de saúde locais, e da educação, do risco de transmissão da doença à comunidade educativa.

### **11.5. Medidas Práticas de Higiene a Implementar**

1. Após cada período de aulas, as salas deverão ser arejadas tendo em conta os limites em termos de equilíbrio ambiental, diferentes em períodos de inverno ou verão;
2. Limpeza de superfícies de contacto frequente, após cada período de aulas;
3. Nas casas de banho deverá haver uma preocupação na limpeza de lavatórios, locais mais prováveis de transmissão de vírus;
4. Reforço das medidas de limpeza por parte dos assistentes operacionais;
5. Uso de luvas descartáveis;
6. Colocação de doseadores nos principais locais de acesso.

# ANEXOS

# CORONAVÍRUS (COVID-19)

## INFORMAÇÃO À COMUNIDADE ESCOLAR

### O QUE DEVE SABER SOBRE O VÍRUS E MEDIDAS DE PROTEÇÃO

O NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) foi identificado pela primeira vez em humanos em dezembro de 2019, na cidade de Wuhan, na província de Hubei, na China. A transmissão pode ser feita de pessoa-a-pessoa e o tempo de incubação do vírus pode durar até 14 dias. Os sintomas são semelhantes a uma gripe ou podem evoluir para uma doença mais grave, como pneumonia.

A comunidade educativa deve procurar manter-se informada e atualizada (informação validada - [www.dgs.pt](http://www.dgs.pt)), e mostrar-se disponível para esclarecer as dúvidas que as crianças, jovens e encarregados de educação possam ter.

PRINCIPAIS SINTOMAS:

FEBRE

TOSSE

DIFICULDADE RESPIRATÓRIA

PRINCIPAIS RECOMENDAÇÕES GERAIS:

Quando espirrar ou tossir tapar o nariz e a boca com o antebraço ou com lenço de papel.

Lavar frequentemente as mãos, com água e sabão ou usar solução à base de álcool.

Se regressou de uma área afetada, evite contacto próximo com outras pessoas

#### MEDIDAS DE PREVENÇÃO

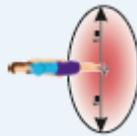
- > Caso alguém esteja doente deve ficar em casa
- > Ensinar os alunos a lavar frequentemente as mãos com água e sabão
- > Evitar tocar nos olhos, nariz e boca
- > Ao espirrar e tossir, tapar o nariz e boca com o braço ou lenço de papel que deverá ser colocado de imediato no lixo
- > Evitar partilhar material escolar ou brinquedos (lápiz, borracha...)
- > Evitar partilhar comida e outros bens pessoais (troca de chuchas, copos, telemóveis...)
- > Caso sejam identificados alguns dos sintomas referidos, deve ligar para **SNS24 - 808 24 24 24** e seguir as recomendações



**LEIA ATENTAMENTE  
O FOLHETO E  
SE PRECISAR**

**CORONAVÍRUS (COVID-19)**

Se regressou de alguma área afetada,  
**por favor fique alerta nos próximos 14 dias:**



**EVITE CONTACTO  
COM OUTRAS PESSOAS**



**AVALIE E REGISTE A  
TEMPERATURA CORPORAL  
2 VEZES POR DIA**



Quando espirrar ou tossir  
tape a boca e nariz com o  
cotovelo ou com um lenço  
de papel que deverá colocar  
imediatamente no lixo



**TOSSE**



**FEBRE**



**DIFICULDADE RESPIRATÓRIA**



Lave frequentemente as  
mãos com água e sabão  
ou use solução à base de  
álcool



Lave e desinfete as maçanetas  
das portas, corrimãos e as  
superfícies em que se toque  
com frequência

**POR FAVOR LIGUE**  
SNS 24 ☎  
**808 24 24 24**

**E INFORME SOBRE A  
SUA RECENTE VIAGEM  
E SE CONTACTOU COM  
ALGUMA  
PESSOA INFETADA**

**PODEMOS AJUDAR!**

**LIGUE SNS 24 ☎ 808 24 24 24**



# CORONAVÍRUS (COVID-19)

## RECOMENDAÇÕES | RECOMMENDATIONS



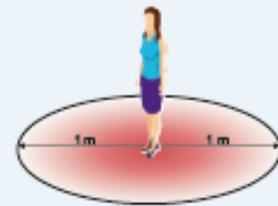
Quando espirrar ou tossir tape o nariz e a boca com o braço ou com lenço de papel que deverá ser colocado imediatamente no lixo

When coughing or sneezing cover your mouth and nose with your forearm or with tissue paper that should be placed immediately in the trash



Lave frequentemente as mãos com água e sabão ou use solução à base de álcool

Wash your hands frequently with soap and water or an alcohol-based solution



Se regressou de uma área afetada, evite contacto próximo com outras pessoas

If you returned from an affected area, avoid contact close with people

EM CASO DE DÚVIDA LIGUE  
IF IN DOUBT, CALL

SNS 24

808 24 24 24



# CORONAVÍRUS (COVID-19)

INFORMAÇÃO À COMUNIDADE ESCOLAR



Clic  
cor

## SABES COMO TE PODES PROTEGER?



QUANDO ESPIRRARES OU  
TOSSIRES TAPA A BOCA E O  
NARIZ COM O BRAÇO



LAVA AS MÃOS MUITO BEM E MUITAS VEZES  
O TEU PROFESSOR ENSINA-TE



NÃO PARTILHES OS TEUS  
OBJETOS NEM A COMIDA

CASO TENHAS ALGUMA DÚVIDA, PERGUNTA AO  
TEU PROFESSOR OU À TUA FAMÍLIA



## COMO PREVENIR A TRANSMISSÃO DA COVID-19?

### Precauções básicas de controlo de infeção



Quando espirrar ou tossir,  
tape o nariz e a boca  
com **lenço de papel**  
ou com o **antebraço**



Lave frequentemente as mãos  
com **água e sabão**  
ou use solução antisséptica de  
base alcoólica (**SABA**)



Evite contacto direto com **superfícies**  
ou **objetos contaminados** ou o  
contacto próximo com **pessoas com**  
**infeção respiratória**

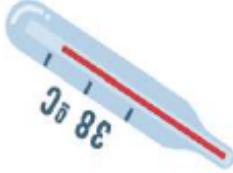


Use **máscara** em caso de  
síntomas ou para se  
proteger contra gotículas  
ou aerossóis

## QUAIS OS PRINCIPAIS SINTOMAS DA COVID-19?

Podem causar sintomas respiratórios moderados, semelhantes a uma gripe.

Mas também pode causar pneumonia, falência renal e morte.

		
<b>TOSSE</b>	<b>FEBRE</b>	<b>DIFICULDADE RESPIRATÓRIA</b>

Período de incubação  
tempo entre a infeção e o  
início de sintomas  
2 a 14 dias

